



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## PORTARIA N. 734, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-saúde no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n. 0000554-44.2019.4.90.8000, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da [Resolução CJF n. 2, de 20 de fevereiro de 2008](#), com a redação dada pela [Resolução CJF n. 316, de 24 de outubro de 2014](#),

### RESOLVE:

Art. 1º O valor mensal *per capita* do auxílio-saúde no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus será de R\$ 579,39 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. O valor máximo a ser ressarcido será acrescido, caso preenchida uma das seguintes hipóteses, de percentual não cumulativo de 35,1058872%: [\(Incluído pela Portaria Ministro Presidente n. 59, de 30 de janeiro de 2024\)](#)

I – o magistrado, o servidor ou algum dependente deles, seja pessoa com deficiência ou portadora de doença grave especificada em lei; [\(Incluído pela Portaria Ministro Presidente n. 59, de 30 de janeiro de 2024\)](#)

II – o magistrado ou servidor que tenha idade superior a 50 anos. [\(Incluído pela Portaria Ministro Presidente n. 59, de 30 de janeiro de 2024\)](#)

Art. 2º Fica revogada a [Portaria CJF n. 313, de 8 de junho de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**  
Presidente



Autenticado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Presidente do Conselho da Justiça Federal**, em 19/12/2022, às 16:52, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0411194** e o código CRC **3329C3B5**.

---